



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO –
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 05 de 1988 e 04 de 1995
Reconhecido pela Portaria MEC/CAPES nº 1.529 de 2001

EDITAL AGEUFMA Nº 10/2021

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, na perspectiva de esclarecer dúvidas e aperfeiçoar o **Processo Seletivo** de candidatos(as) para ingresso na Turma de 2021 do curso de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO** resolve desdobrar e ampliar informações, referentes a artigos, parágrafos ou alíneas na forma que se segue:

1. No Item II – DOS GRUPOS DE PESQUISA, EIXOS INVESTIGATIVOS E NÚMERO DE VAGAS, artigo 4º, Quadro – Linha de Pesquisa Diversidade, Cultura e Inclusão Social, Grupo de Pesquisa Educação, Mulheres e Relações de Gênero

Onde se Lê:

LINHAS DE PESQUISA	GRUPO DE PESQUISA	EIXOS INVESTIGATIVOS	VAGAS DISPONÍVEIS
Diversidade, Cultura e Inclusão Social	Educação, Mulheres e Relações de Gênero	<u><i>-História das Mulheres na Educação.</i></u> <u><i>- Excluídos da história da educação brasileira: indígenas, afrodescendentes e ciganos.</i></u>	Ampla Concorrência 05 Vaga Especial 01

Leia-se:

LINHAS DE PESQUISA	GRUPO DE PESQUISA	EIXOS INVESTIGATIVOS	VAGAS DISPONÍVEIS
Diversidade, Cultura e Inclusão Social	Educação, Mulheres e Relações de Gênero	-História das Mulheres na Educação; - Relações de gênero; - Feminismos; - História da sexualidade; - Mulheres professoras; - A mulher e a infância; - Mulheres e religiões;	Ampla Concorrência 05 Vaga Especial 01



		- Gênero, etnia e interculturalidade; - Instituições escolares femininas; - Mulheres, Afrodescendência e relações étnico-raciais.	
--	--	--	--

2 No Item III - DO PÚBLICO ALVO, artigo 5º:

Onde se lê:

Artigo 5º- Somente será aceita inscrição do (a) candidato (a) portador (a) de diploma obtido em Curso de Graduação de nível superior com duração plena, em diferentes campos do conhecimento e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

Acrescente-se:

Artigo 5º- Somente será aceita inscrição do (a) candidato (a) portador (a) de diploma obtido em Curso de Graduação de nível superior com duração plena, em diferentes campos do conhecimento e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação **ou que apresente os comprovantes equivalentes incluídos nesta Nota de Retificação (Certidão da Instituição com curso reconhecido ou autorizado – artigo 17).**

3 No Item VI– DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO, artigo 17, alínea b e e:

ONDE SE LÊ:

Artigo 17- São documentos integrantes da inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado em Educação:

- a) Questionário de Inscrição preenchido no SIGAA;
- b) Cópia digital em PDF do diploma de Graduação de duração plena e do histórico-escolar, emitido por instituições autorizadas ou com reconhecimento nacional;***
- c) Cópia digital em PDF da Carteira de Identidade ou passaporte (no caso de estrangeiro) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com validade;
- d) Cópia digital em PDF do CPF;
- e) Cópia digital em PDF de Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Guia de Recolhimento da União (GRU), salvo se candidato(a) com pedido de isenção de taxa deferido;**



- f) Se for o caso, cópia digital de documentos comprobatórios dos requisitos das modalidades de Ações Afirmativas e de vaga de qualificação interna (declaração funcional emitida pelo SIGAA);
- g) Projeto de pesquisa digital em PDF, relacionado a um eixo investigativo do Grupo de Pesquisa Específico do Programa de Pós-Graduação em Educação de interesse do (a) candidato(a);
- h) Memorial digital em PDF, contendo reflexões e análises sobre experiências no campo de formação e/ou profissional, razões da escolha do Grupo de Pesquisa e objeto de estudo, expectativas em relação ao curso e perspectivas após sua conclusão;
- i) Declaração em PDF de disponibilidade de tempo integral para participar do curso de pós-graduação em nível de Mestrado.

LEIA-SE:

Artigo 17- São documentos integrantes da inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado em Educação:

- a) Questionário de Inscrição preenchido no SIGAA;
- b) Cópia digital em PDF do diploma de Graduação de duração plena ou certidão de conclusão e do histórico-escolar, emitido por instituições autorizadas ou com reconhecimento nacional;**
- c) Cópia digital em PDF da Carteira de Identidade ou passaporte (no caso de estrangeiro) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com validade;
- d) Cópia digital em PDF do CPF;
- e) Cópia digital em PDF de Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Guia de Recolhimento da União (GRU), salvo se candidato(a) com pedido de isenção de taxa deferido, devendo ele anexar o resultado de pedido de isenção divulgado pela AGEUFMA ou PPGE;**
- f) Se for o caso, cópia digital de documentos comprobatórios dos requisitos das modalidades de Ações Afirmativas e de vaga de qualificação interna (declaração funcional emitida pelo SIGAA);



- g) Projeto de pesquisa digital em PDF, relacionado a um eixo investigativo do Grupo de Pesquisa Específico do Programa de Pós-Graduação em Educação de interesse do (a) candidato(a);
- h) Memorial digital em PDF, contendo reflexões e análises sobre experiências no campo de formação e/ou profissional, razões da escolha do Grupo de Pesquisa e objeto de estudo, expectativas em relação ao curso e perspectivas após sua conclusão;
- i) Declaração em PDF de disponibilidade de tempo integral para participar do curso de pós-graduação em nível de Mestrado.

4 No Item VI- DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO, artigo 17, acrescente-se o Parágrafo 3º:

ACRESCENTE-SE:

§ 3º O projeto de pesquisa deverá orientar-se pela NBR nº15287 (ABNT), incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, da seguinte forma:

- a) **Pré-textuais obrigatórios, mas não considerados na contagem mínima de página: capa com identificação institucional de UFMA/PPGE/Curso a ingressar/autoria, título de projeto município e ano, folha de rosto; Folha de Rosto incluindo além desses elementos a Linha e Grupo de Pesquisa, bem como Eixo de Investigação;**
- b) **Pré-textuais opcionais, se necessário - Listas se houver (Siglas, Ilustração, Figuras, Quadros, Tabelas, Gráficos, Símbolos, etc);**
- c) **Textuais – obrigatórios e apenas estes incluídos na contagem de páginas – sendo:**
 - c1) **Introdução ou Problema de Pesquisa – apresentação e problematização do tema, com delimitações e recortes do objeto e problema de pesquisa, justificando o interesse, a relevância no campo educacional e para o grupo de pesquisa e a viabilidade e atualidade do estudo;**
 - c2) **Objetivos e/ou Hipóteses da Pesquisa;**
 - c3) **Fundamentação Teórica da Pesquisa com explicitação de conceitos relevantes e consistência argumentativa;**



- c4) Descrição da Metodologia, indicando local de investigação, abordagem e tipos de pesquisa, informantes, instrumentos, formas de análise de informações e outras especificações que julgar pertinente;**
- c5) cronograma de desenvolvimento da pesquisa, considerando o tempo de conclusão do curso em 24 meses.**
- d) Pós-textual – obrigatório e não incluído na contagem de páginas – Referências;**
- e) Outros pós-textuais facultativos e não incluídos na contagem de páginas – glossário e apêndice.**

5 No Item XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, no artigo 29.

ONDE SE LÊ:

Artigo 29 Este edital será publicado:

- ~~a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;~~
- ~~b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;~~
- b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

LEIA-SE:

Artigo 29 Este edital será publicado:

- a) na página institucional de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;**
- b) na página do PPGE (www.educacao.ufma.br);**
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.**

6 No Item XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, no artigo 30, acrescente-se o parágrafo 3º.

Artigo 30

§ 3º A Guia de Recolhimento da União para pagamento da taxa de inscrição na seleção para o Curso de Mestrado em Educação encontra-se no endereço eletrônico www.educacao.ufma.br.



As demais informações permanecem inalteradas e constam do Edital AGEUFMA nº 10/2021.

São Luís, 29 de janeiro de 2021

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA